

**TEXTO FINAL APROVADO PELA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 516, DE 2009**

Revoga o art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil), para excluir a possibilidade de extinção da punibilidade criminal pelo casamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Revoga-se o art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.